



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 347/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº .....026  
Portarias nºs ..... 327 a 334/2022  
Extrato do Contrato nº ..... 095/2022  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 030/2022  
Adjudicação e Resultado - Pregão Eletrônico nº ..... 007/2022  
Adjudicação e Resultado - Pregão Eletrônico nº ..... 008/2022  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**  
Resolução nº ..... 001/2022  
Resolução nº ..... 002/2022

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 28/03/2022, munida dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

05. MERENDEIRA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0526	Flávia Garcia de Oliveira	2,5	18

### PORTARIA Nº 327, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Mayquelli Parmeggiani, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Saúde Pública e Saúde da Família.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 328, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal Marcio Alves Ferreira, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível XVIII, Classe A, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Saúde Mental.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 347/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 329, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Helena Rodrigues Barbosa, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível XVIII, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Psicologia Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 330, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Neire Rodrigues Pereira, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo [30 (trinta) horas semanais], Nível XIV, Classe D, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Endodontia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 331, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Benevenuta Alves, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Neonatologia e Pediatria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 332, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Gabriela Tramarin Quiarello Pereira, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível XVIII, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Neuropsicologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 333, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 347/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Camyla Ferreira Alle, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo com Especialidade em Endodontia, Nível XVIII, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Dentística.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 334, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 030, publicado na data de 24/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ANDRÉA HELENA BALLERINI MORETTI, classificada em 22º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022. Processo Administrativo nº 037/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Electroinox Comercio de Equipamentos e Eletrônicos

Eireli EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos fracassados no Pregão Eletrônico 44/2021, realizado no dia 27/01/2022, para atender as demandas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 22/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Electroinox Comercio de Equipamentos e Eletrônicos Eireli EPP - Fernando Macarini Montali.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 030/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Oliver- Tur Locadora de Veículos Ltda. Objeto: Aditivo de item do contrato nº 030/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 57.094,92 (Cinquenta e sete mil, noventa e quatro reais, noventa e dois centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 473.392,32 (Quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais, trinta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 09/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: OLIVER- TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - Artur Lima de Oliveira.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 007/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 036/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Esportivos, destinados as Instituições de Ensino, Centros municipais de Educação infantil (creches) e Centros Esportivo do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES REIRELI, CNPJ/MF Nº 37.652.650/0001-21, Valor R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais). Empresa: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.049.361/0001-37, Valor R\$ 38.645,00 (Trinta



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 347/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Empresa: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76, Valor R\$ 100.322,24 (Cem mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Empresa: CASA DO ATLETA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31, Valor R\$ 187.846,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Valor total da Licitação: R\$ 339.533,24 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), o prazo de vigência a Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 25 de março de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 008/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 047/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) aparelho de emissões otoacústicas, em atendimento as demandas do Centro de Múltiplas Especialidades do Município de Água Clara/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.512.121/0001-48, Valor R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), o prazo de vigência a Ata de Registro será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 25 de março de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 01/2022

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal Habitação e Investimento Social.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>PAMELA FERREIRA DE JESUS</b>
-------------------	---------------------------------

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data

de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 21 de Março de 2022

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

### RESOLUÇÃO 02/2022

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Julho a Dezembro de 2021 das contas que compõe o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 21 de Março de 2022

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social